

## COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA EM 2025

### PROCESSO SELETIVO POR RECONDUÇÃO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA ENTIDADE

A CE-PREVCOM registra que o Conselho Deliberativo (CONDEL), em sua 37ª Reunião Ordinária, ocorrida em 27/03/2025, DELIBEROU, diante do atual momento institucional vivenciado pela CE-PREVCOM e da necessidade de composição da Diretoria Executiva com a proximidade de encerramento de mandato do Diretor de Administração e Tecnologia da Informação (DIATI), pela recondução do atual Diretor, na forma do Estatuto vigente da Entidade, de suas normas internas (com destaque para a Resolução CONDEL nº 005/2025) e das normas do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC).

O CONDEL avaliou e deliberou pela realização do Processo Seletivo por Recondução, na forma da Resolução CONDEL nº 005/2025, diante da importância da continuidade da gestão atual da CE-PREVCOM. Com essa deliberação, a Diretoria Executiva (DIREX) analisou o cumprimento dos requisitos necessários para subsidiar a análise final do CONDEL em sua reunião ordinária acima referenciada.

O CONDEL considerou a importância de a Entidade continuar a contar com o profissional Liano Levy Almir Gonçalves Vieira, considerando suas experiências profissionais, capacidades técnicas e certificações profissionais que já possui, adequadas à atual fase de gradativa estruturação e crescimento institucional da Entidade no âmbito estadual. Inclusive, apresenta atuação em âmbito nacional, junto à Associação Brasileira de Entidades de Previdência Complementar (ABRAPP), participando de discussões técnicas relevantes para o sistema de previdência complementar. O Diretor possui habilitação da PREVIC e formação acadêmica em Direito, com certificação CPA-20 ANBIMA na área de investimentos. Apresenta, ainda, significativa experiência na administração pública, o que colabora, de modo relevante, para a atuação da Entidade com os patrocinadores públicos e as formas particulares de funcionamento e ritos processuais desses patrocinadores, com foco no atingimento dos objetivos institucionais da CE-PREVCOM.

A recondução ocorre no âmbito da seleção por parte do Conselho Deliberativo da própria CE-PREVCOM, e com fundamento nas normas acima referenciadas, observando os critérios de profissionalismo e requisitos exigidos pelas normas nacionais de previdência complementar, em rito de decisão colegiada do CONDEL.

O processo seletivo por recondução foi objeto, também, de divulgação no sítio eletrônico da Entidade, na área restrita dos participantes e assistidos e por meio de mala direta a esses interessados, em comunicado da Diretoria Executiva a respeito do tipo de processo escolhido em 2025 pelo CONDEL.

Com a efetiva deliberação do CONDEL da Entidade pela recondução em comento, a CE-PREVCOM manterá a atual composição de diretores nessa fase institucional da Entidade.

Certos da melhor decisão tomada pelo Conselho no atual momento da CE-PREVCOM, com foco no profissionalismo e conhecimento específico e percepção de segurança para os servidores participantes e, salvo melhor juízo, para os próprios patrocinadores, fazemos esse registro junto aos Participantes, Assistidos, Patrocinadores e Interessados.

**Conselho Deliberativo da CE-PREVCOM**

**28/03/2025**